



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº: 172/2023

Entrada na Comissão: 25/10/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A :**

Trata-se de Projeto de Lei que prevê a criação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros.

Foram solicitados 02 (duas) reuniões com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório. A primeira em 01/11/2023 e a segunda em 16/11/2023. Em ambas as oportunidades o Sindicato não compareceu.

Desse modo, do ponto de vista orçamentário não há qualquer impedimento legal. Opina-se por sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 16 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**